



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 020/2017

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, DO DIA 22/05/2017 e 23/05/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que foi aberto processo seletivo simplificado tombado sob o nº 001/2017 para contratar auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO que o horário de inscrição dos interessados é de 8h às 11 e de 13h às 16h:

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Câmara Municipal, regularmente, é das 7h às 13h.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar horário de funcionamento do prédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, do dia 22/05/2017 e 23/05/2017, que funcionará das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, com intervalo de duas horas para almoço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).


JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES

Publicado no atras CMEP

em 18/05/2017